Processo - TC/001773/2017
Representante - Paulo Geovanio Lima Freitas
Representada - Prefeitura Regional Cidade Ademar (atual Subprefeitura Cidade Ademar)
Objeto - Representação interposta em face do edital do Pregão Eletrônico 01/PR-AD/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação de áreas verdes, ajardinadas urbanizadas, remanescentes e institucionais, através de equipe-padrão

3.026ª Sessão Ordinária

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR. Serviços de conservação de áreas verdes, ajardinadas urbanizadas. Certame revogado. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Processo julgado em bloco, nos termos da Resolução 6/2017 desta Corte, do qual é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, quanto ao mérito, em face da revogação do edital, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 19/10/2018, em julgá-la prejudicada pela perda superveniente de seu objeto.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em ordenar, após as comunicações de praxe, mormente o estabelecido no artigo 58 do Regimento Interno desta Corte, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor "ad hoc" e MAURÍCIO FARIA.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, por motivo justificado.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de março de 2019.

EDSON SIMÕES
No exercício da Presidência

JOÃO ANTONIO
Relator

/amc

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____